

CONTRATO 38/2015

AJUSTE DIRETO N.º 40/2015 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÕES MECÂNICAS, BATE-CHAPAS E OUTRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A APLICAR EM MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA DAS NEVES, portador do Cartão de Cidadão número 07434967, residente em Rua de Tomar, n.º 59ª, Cardosos, 2420-020 Arrabal, concelho de Leiria, contribuinte número 181953854, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **REPINDCAR – Rep. Ind. dos Cardosos, Lda.**, com o capital social de €79.807,67 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua de Tomar, n.º 55, Cardosos, 2420-020 Arrabal, pessoa coletiva número 502253843, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 27/05/2015, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 40/2015 – Aquisição de serviços de reparações mecânicas, bate-chapas e outras, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em máquinas, viaturas e equipamentos, na modalidade de fornecimento contínuo.
- O subseqüente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 27/05/2015, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020203, compromisso número 1396/2015, autorizado em 26/05/2015.

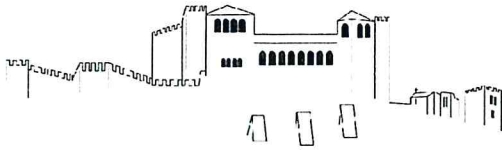
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de reparações mecânicas, bate-chapas e outras, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em máquinas, viaturas e equipamentos, na modalidade de fornecimento contínuo, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €35.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Redução Remuneratória

De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro será aplicada ao presente contrato a redução remuneratória, por agregação, aos serviços adjudicados (mão-de-obra).

Cláusula 4.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até os fornecimentos perfazerem o montante adjudicado, pelo prazo máximo de 18 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato poderá ser renovado por igual período por acordo entre ambas as partes, até ao limite de 36 meses.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 28 de maio de 2015 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 15 de maio de 2015, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1 e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Jacinto Guilherme Constantino das Neves, emitido em 28/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Paulo José de Oliveira das Neves, emitido em 28/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Hélder Manuel de Oliveira Neves, emitido em 28/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão n.º 07434967 de Paulo José de Oliveira das Neves;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2710-8308-0629;
- Procuração, datada de 15/03/2013, comprovativa de que as pessoas que intervêm no contrato têm poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 1 de junho de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

REPINDCAR
Reparações Ind. dos Cardãos, Lda.
Paulo José Oliveira das Neves
A. Cardãos